



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 900 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, CONFORME MENCIONA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

- Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação pelo Município de Silveiras de empresas com notória especialização e comprovada experiência exitosa, objetivando a arrecadação de recursos extra orçamentários, nos termos do artigo 25, II, e parágrafo 1, c.c. o artigo 13, III – V, da Lei Federal número 8.666/93 e suas alterações.
- Artigo 2º**- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 03 de setembro de 2014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Ver. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Ver. JULIANO SATIM VIEIRA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos três dias do mês de setembro de 2014.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA